

ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

PREVINX



1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Carmelita Vieira Martins, Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Xavantina, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 03/2.025 DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Nova Xavantina – MT, 15 de maio de 2.025.

Carmelita Vieira Martins
Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Xavantina—MT